PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná Exercício: 2007

LEI Nº 55/2007

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mauro Marangoni,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Fênix, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.005.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
47 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.028.		Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	01000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
137 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0016.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%	

- 3.0.00.00.00.00	01102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01102	APLICAÇÕES DIRETAS	
172 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
175 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**63.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
269 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
190 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
192 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01104	APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná Exercício: 2007

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
09.002.13.392.0021.2.040.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Redução:	**63.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FENIX , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal